



**ESTADO DA PARAIBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS  
GABINETE DO PREFEITO**

**Lei Nº 385, de 30 de Dezembro de 2019.**

***Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial para fins que especifica.***

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, a Constituição Federal e a Lei Federal nº 4.320/1964, FAZ SABER, que a Câmara Municipal, APROVA e eu SANCIONO a presente Lei.

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais), conforme programação discriminada:

**20.400-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

20400.09.271.1020.2007 - MANUT.DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS

Fonte: 991 - Cessão Onerosa do Bônus de Assinatura do Pré-Sal

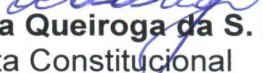
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R\$120.000,00

**TOTAL .....R\$120.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura da abertura do crédito de que trata o artigo 1º, desta Lei, fica o Poder Executivo também autorizado a utilizar os recursos previstos nos incisos I, II e III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos, Estado da Paraíba, em 30 de Dezembro de 2019.

  
**Odaisa de Cassia Queiroga da S. Nóbrega**  
Prefeita Constitucional